



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. ° 019/2022.

Dispõe sobre a manutenção do feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho ano de 2022, estabelece ponto facultativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido, no ano de 2022, a data do feriado de Corpus Christi nesse município, no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira), conforme Lei Federal que estabelece a referida data como feriado.

Parágrafo único: Os órgãos da administração pública municipal e serviços públicos prestados à população, não manterão expediente na referida data comemorativa.

Art. 2º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022 para os órgãos da administração pública municipal direta e indireta e serviços públicos correlatos prestados à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário anteriormente publicados.

Registre-se.
Publique-se.

São José de Caiana-PB, em 14 de junho de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Constitucional